

Joaquim Neves Filho  
 Presidente da Câmara  
 Mariaanna Eliza Oliveira  
 Secretária da Câmara

Câmara Municipal de Guarapari, Estado  
 do Espírito Santo.

Decreta: Lei Nº 82

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cinco mil cruzeiros, para pagamento de uma gratificação por prestação de serviços do bodip. Tercelutario do Sr. Publio Alves da Motta.
- Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa constante desta Lei serão retirados dos saldos do exercício expirante.
- Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões 30, de Dezembro de 1956

Joaquim Neves Filho  
 Presidente da Câmara  
 Mariaanna Eliza de Oliveira  
 Secretária da Câmara.